



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o Município de JACUNDÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na «ENDERECO_CONTRATANTE», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-017-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDEB E SECULT CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.484.691/0001-00, estabelecida à TV UM, nº 83, COMPL. Vrs 452 Sala 02, ARROIO FELIZ, Feliz RS, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO MARTINY, C.P.F. nº 031.348.950-56, R.G. nº 2099030484 SJS/DI RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	BOLA DE HANDEBOL H2L - Marca.: NEDEL BOLA HANDEBOL H2L ULTRA FUSION X. PESO 325-375G. CIRCUNFERENCIA: 54-56CM. GOMOS: 32. LAMINADO: MICROPOWER. CÂMARA 6D.	UNIDADE	345.00	60,000	20.700,00
00018	CORDA DE SISAL - Marca.: NEDEL Corda em sisal com 12mm de diâmetro, carga de ruptura de 550 kgf, comprimento do rolo 220mts, com encordoamento torcido.	METRO	456.00	660,000	300.960,00
00022	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXA - Marca.: NEDEL REDE CONFECIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2MM E MALHA DE 10X10 CM 04 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA MEDIDAS OFICIAIS.	UNIDADE	60.00	204,000	12.240,00
00025	BAMBOLÊS KITS - Marca.: NEDEL KIT COM 12 BAMBOLÊS EM PLÁSTICO, COLORIDO. CADA BAMBOLÊ MEDE APROXIMADAMENTE 61 CM DE DIÂMETRO	KIT	10.00	51,000	510,00
00037	BOLSA MASSAGISTA - Marca.: NEDEL Bolsa Térmica Massagista, Dimensões mínimas: Confeccionada em POLIESTER RESINADO. Com bolso interno e isopor : Tamanho mínimos: 19cm largura x 28cm altura x 35cm de profundidade	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
00038	BOLSA PORTA BOLAS - Marca.: NEDEL Capacidade aproximado de 6 a 7 bolas campo, futebol ou voleibol. Medidas aproximadas: 65cm de altura, 20cm espessura e 40 cm largura.	UNIDADE	4.00	67,500	270,00
00039	CALIBRADOR DE CANETAS DE BOLAS 3 - Marca.: NEDEL Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00040	CAPOEIRA KIT UNIFORME - Marca.: NEDEL KIT UNIFORMES (CALÇA CAMISETA) TAMANHO CORES DIVERSAS.	KIT	20.00	105,000	2.100,00
00041	CARTÕES DE ARBITRAGEM - Marca.: NEDEL Cartões em duas cores: amarelo e vermelho. Cartões reutilizáveis Acompanha case e mini lápis Cartões lisos, Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm, Largura: 7,5 cm, Itens inclusos: 1 Cartão vermelho, 1	UNIDADE	36.00	16,500	594,00

RUA PINTO SILVA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	Cartão amarelo, 1 Mini lápis, 1 Capa para armazenamento dos cartões e lápis.					
00043	COLETE INFANTIL DUPLA FACE - Marca.: NEDEL UNIDADE 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes.	200.00	12,750	2.550,00		
00044	COLETE JUVENIL DUPLA FACE - Marca.: NEDEL UNIDADE 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes.	200.00	12,750	2.550,00		
00047	CONES 24CM: KIT C/ 10 UNIDADES CONE AGILIDADE - Ma KIT rca.: NEDEL 24CM Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24CM.	40.00	60,000	2.400,00		
00049	CONES KIT TIPO CHAPEU - Marca.: NEDEL KIT Kit com 20 Unidades Half Cone Chapéu Chines Pvc O Chapéu de Marcação, Largura: 19 cm, Altura: 5,2 cm, Profundidade: 19 cm, Peso aproximado: 105 g.	5.00	60,000	300,00		
00050	CORDAS PARA MARCAÇÃO DA QUADRA FUTEVOLEI - Marca.: KIT NEDEL Cordas de marcação com medidas oficiais 9 m x 18 m, argolas de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) nas pontas que serve para fazer a fixação com fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem). Espessura: 8 mm, Material: Polietileno (PE) nylon, Contém: corda 54 metros e 4 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem).	4.00	135,000	540,00		
00052	ESCADA DE AGILIDADE - Marca.: NEDEL UNIDADE Possui duas tiras de nylon e oito degraus de EVA, ajustáveis. Possui 4 metros de extensão e 50cm de largura.	6.00	45,000	270,00		
00053	FAIXA COLORIDA PARA KARATÊ - Marca.: YAMA UNIDADE Confeccionada com tecido 100% algodão e enchimento especial que proporciona maior durabilidade à faixa, confeccionada com 12 costuras, tamanhos variados.	30.00	33,000	990,00		
00054	FAIXA JIUJITSU - Marca.: YAMA UNIDADE Faixa do Kimono Jiu jitsu, tamanho A0 ao A4, Unisex.	30.00	33,000	990,00		
00055	FAIXA PADRÃO JUDÔ - Marca.: YAMA UNIDADE Seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial proporcionando maior volume e resistência entre as costuras. Tamnhos variados.	30.00	33,000	990,00		
00056	KIMONO JIUJITSU - Marca.: YAMA UNIDADE Kimono Jiu Jitsu ? Tecido 100% algodão trançado, com logotipo nas costa, no peito esquerdo e nas mangas, gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.	10.00	384,000	3.840,00		
00065	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL - Marca.: NEDEL PAR Produzido em nylon - Estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada- Fechamento em velcro.	4.00	600,000	2.400,00		
00070	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA - Marca.: NEDEL UNIDADE Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.	6.00	330,000	1.980,00		
00072	REDE PARA FUTVOLEI - Marca.: NEDEL UNIDADE 4 faixas. Medidas: 9,50 x 1.00 metros Faixas: 4 Lonas Sintética Reforcado de 4 cm com Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do Polipropileno Seda de 1,5 mm de diâmetro Malha de 14 x 14. Origem: Nacional.	6.00	227,000	1.362,00		
00097	REDE P/ ARO DE BASQUETE - Marca.: NEDEL UNIDADE REDE PARA ARO DE BASQUETE COM FIO 4 MILIMETROS DE SEDA COM NOS E MALHA 7X7 CENTIMETRO COM 10 ALÇAS, DIMENSÕES 45X40CM.	40.00	48,000	1.920,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



VALOR TOTAL R\$ 361.221,00

Empresa: BRUNA ALVES DE SOUZA ME; C.N.P.J. n° 26.176.661/0001-66, estabelecida à RUA MASCARENHAS DE MORAES, N° 20, CENTRO, Ipameri GO, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA ALVES DE SOUZA, C.P.F. n° 035.389.051-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: MAGUSSY BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, MATÉRIA PRIMA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, P.U. ULTRA 100% TERMOTEC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	200.00	179,500	35.900,00
00002	APITO PROFISSIONAL - Marca.: POKER APITO PROFISSIONAL ALTA INTENSIDADE, COM DEDAL E BOCAL DE SILICONE. FEITO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00003	APITO ESPORTIVO - Marca.: FOX APITO ESPORTIVO COM CORDÃO, A PROVA D'AGUA, A PROVA DE FERRUGEM, COM DECIBÉIS DE 115 EM PLASTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR.	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00
00005	BOLA DE BASQUETE - Marca.: SPORTS Bola de basquete confeccionada em borracha com estrutura matrizada, material ultra resistente, textura alto relevo, miolo removível e lubrificado, vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas, câmara com sistema que isola a agulha, sendo na cor laranja com detalhes pretos peso médio de 600 à 650 gramas, circunferência entre 75-78 cm, sem gomos.	UNIDADE	350.00	100,000	35.000,00
00006	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO - Marca.: MAGUSSY Bola de futebol de campo profissional, com tamanho padrão número 05, superfície sem costura com dupla colagem, com discos posicionados simetricamente peso médio entre 420 à 445 gramas, circunferência de 68,5 à 69,5 cm contendo 08 gomos	UNIDADE	240.00	159,000	38.160,00
00007	BOLA DE FUTSAL 100 - Marca.: MAGUSSY COMPOSIÇÃO: PU.PESO APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXÍSSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	520.00	139,500	72.540,00
00008	BOLA DE FUTSAL 500 - Marca.: MAGUSSY Bola Futsal BRX 500, sem costura, confeccionada em PVC. Possui câmara de látex, miolo removível e lubrificado, revestida com forro filamento poliéster. Possui circunferência de 62-64 cm e peso de 400 à 440 gramas. Acabamento vulcanizado e matrizado.	UNIDADE	340.00	199,000	67.660,00
00009	BOLA DE HANDELBOL H1L - Marca.: MAGUSSY Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Indicada para uso sem cola Diâmetro: 49 - 51 cm, Peso: 230 - 270 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNIDADE	525.00	81,000	42.525,00
00011	BOLAA DE VOLEIBOL - Marca.: CONVOY BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPOCIONA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D- 260-280 GRAMAS.	UNIDADE	600.00	249,000	149.400,00
00012	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM - Marca.: MAGUSSY Bola de vôlei mirim da linha VP 5000 é a opção ideal para as partidas de quadra. Fabricada com PU, sistemas inovadores que reforçam ainda mais a junção dos gomos	UNIDADE	520.00	74,000	38.480,00
00015	BOMBA DE ENCHER BOLA - Marca.: YNIS Bomba de ar Manual01 Bico adaptador para bola em Aço Tamanho: 12. (29 cm de comprimento total)Composição: Borracha, Ferro e Plástico.	UNIDADE	60.00	21,500	1.290,00
00016	CARTAO DE ARBITRAGEM - Marca.: SCALIBU CARTÃO ARBITRO - Em plástico, Dimensões: 8 X 12 Cm, Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo.	UNIDADE	118.00	14,500	1.711,00

RUA PINTO SILVA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00017	CONES - Marca.: SCALIBU EM PLASTICO NAS CORES LARANJA E BRANCO MEDINDO 24 CM DE ALTURA.	UNIDADE	500.00	21,250	10.625,00
00020	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL - Marca.: PANGUE Marcação para quadra de vôlei com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura, dimensões 16,0x8,0M, fixação em ganchos (estacas) em aço galvanizado, conteúdo da embalagem: 2 Fitas de marcação de 16m, 2 Fitas de marcação de 8m, 12 Estacas de aço galvanizado. Dimensões da embalagem: 25x25x5 cm Peso: 1,098 kg.	UNIDADE	30.00	259,000	7.770,00
00021	PAR DE REDES DE NYLON P/ FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PANGUE Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior - Malha (Distância entre nós): 15x15cm - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade.	UNIDADE	30.00	299,000	8.970,00
00026	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: SCALIBU Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e amarelo.	UNIDADE	10.00	119,500	1.195,00
00028	BOLA DE BASQUETEBOOL - Marca.: CONVOY Composta por ranhuras e listras em destaque que dividem a bola em extensos gomos. Poliuretano Composição: 100% Poliuretano Peso do Produto: 590 g (peso aproximado). Circunferência: 69 cm.	UNIDADE	10.00	139,500	1.395,00
00029	BOLA DE FUTSAL MAX - Marca.: MAGUSSY Produzida em materiais duráveis para treinos de futebol mais intensos. Bola de Futebol Futsal Max 500 Gênero. Peso do Produto: 400-440 gr Circunferência: 62 - 64 cm.	UNIDADE	30.00	219,000	6.570,00
00030	BOLA DE FUTSAL RX - Marca.: MAGUSSY Bola Futsal RX 500 R3 Fusion. Tipo: Futsal. Composição: PU. Com costura.	UNIDADE	30.00	66,500	1.995,00
00031	BOLA DE HANDEBOL HL3 - Marca.: MAGUSSY Bola de Handebol H3L ultra Grip. Feita em PU texturizado. Estrutura firme e todas as especificações aprovadas pela Federação Internacional de Handebol.	UNIDADE	5.00	89,000	445,00
00032	BOLA SOCIETY - Marca.: MAGUSSY Tipo: Society Composição: PU laminado Peso do Produto: 420 - 435 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: 8 Origem: Nacional.	UNIDADE	15.00	179,500	2.692,50
00034	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - Marca.: DUALT Em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
00035	BOLA DE VOLEI DE AREIA - Marca.: CONVOY Composição PU, câmara de butil, circunferencia 65-67 cm, costurada, miolo removível, peso 260-280 g.	UNIDADE	15.00	105,520	1.582,80
00036	BOLA FUTEVOLEI - Marca.: MAGUSSY Bola oficial futevôlei ft5, aprovada pela fifa, 32 painéis - competição, Tamanho 5 - laminada - courino de alta densidade, Interior em nylon. Circunferência: 68/70cm, Peso: 410/450g, Padrão fifa	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00042	COLCHONETES - Marca.: SPORTS : Espessura mínima: 3 cm Largura: 50 cm Comprimento: 95CM Material enchimento: espuma Material capa: Corvin.	UNIDADE	30.00	39,500	1.185,00
00045	CONES GRANDES EMBORRACHADO - Marca.: SCALIBU Cone de PVC para sinalização preto e amarelo 50 cm Balaska. 1000 ÷ 1000.	UNIDADE	30.00	53,000	1.590,00
00046	CONES 30CM KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADE - Marca.: SCALIBU	KIT	40.00	117,500	4.700,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	24CM Cone Agilidade Funcional PVC Cone Plástico Flexível 30CM.				
00051	CRONOMETRO DIGITAL 5 - Marca.: POKER UNIDADE	6.00	149,000	894,00	
	Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Desper tador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm - Profundidade:7, 5 cm Peso: 40g 512 memórias +bússula.				
00057	KIMONO KARATÊ - Marca.: HAGANAH UNIDADE	20.00	368,500	7.370,00	
	Kimono Karatê - Tecido 100% algodão trançado, com logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.				
00058	KIMONO STANDART JUDÔ - Marca.: HAGANAH UNIDADE	10.00	349,500	3.495,00	
	Kimono Standart Judô ? Tecido 100% algodão, paletó confeccionado em tecido trançado 750 GR/ML, - Reforço no mesmo tecido no peito e costas, Gola com enchimento duplo e acabamento com 6 costuras, calça em sarja pesada e tecido duplo nos joelhos.				
00060	LUVAS DE KARATÊ - Marca.: PUNCH PAR	12.00	159,000	1.908,00	
	Material: Couro Pu, com proteção para os punhos e para o pulso, ótima circulação de ar na parte interna, espuma para absorver o impacto, tamanhos variados.				
00061	MESA PARA PRATICAR TENIS DE MESA - Marca.: KLOPF UNIDADE	6.00	1.150,000	6.900,00	
	Mesa para Tênis de Mesa tamanho Oficial, 15mm MDF, Mesa desmontável para tênis de mesa com campo de jogo confeccionado em MDF de 15 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em tubos de aço pintados na cor preta, as medidas são oficiais e atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation).				
00066	RAQUETE DE TENIS DE MESA - Marca.: YNIS PAR	20.00	99,000	1.980,00	
	Corpo de madeira, revestimento de boracha, peso de 166g, folha de 6mm, borracha de 1,5mm. Dimensões - Comprimento: 25,5cm, largura: 15cm, altura: 2,3cm, cores variadas.				
00067	REDE DE FUTEBOL CAMPO - Marca.: PANGUE PAR	10.00	799,000	7.990,00	
	Modelo veu, seda 6m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada,				
00068	REDE DE FUTBOL SOCIETY - Marca.: PANGUE PAR	4.00	299,000	1.196,00	
	Tamanho 6m X 2 0 de altura, 4 mm, reforçada, seda.				
00069	REDE FUTSAL - Marca.: PANGUE PAR	10.00	205,000	2.050,00	
	Tamanho 3m de largura, 2 0 de altura, 4 mm, reforçada.				
00073	REDES PARA MESA DE TENIS DE MESA - Marca.: KLOPF UNIDADE	6.00	239,000	1.434,00	
	Rede de Tênis de mesa com Post braçadeira Suporte Especificações: cor do post: azul marinho Materiais de Post: Ferro Materiais da Net: Nylon Altura do pólo: 15 ã 0,2 cm / 5,9 ã 0,07 polegadas Tamanho da rede: Appro 178 x 14 cm / 70,08 x 5,51 polegadas (L x W) Espessura da Mesa Pode Clip: Menos de 5 cm / 1,97 polegada.				
00074	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - Marca.: TRB KIT	10.00	1.745,000	17.450,00	
	Com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões 2camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.				
00075	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO - Marca.: T KIT RB	6.00	1.525,000	9.150,00	
	Com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões 2camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.				
00076	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO - Marca.: TR KIT B	6.00	1.545,000	9.270,00	
	Com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões 2camisas de goleiro em 100%				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.					
00077	UNIFORME FUTSAL ADULTO FEMININO - Marca.: TRB KIT Com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.		6.00	1.000,000	6.000,00	
00078	UNIFORME FUTSAL ADULTO MASCULINO - Marca.: TRB KIT Com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.		6.00	1.000,000	6.000,00	
00079	MEDALHA 4 CM - Marca.: CRESPAR Medalha 4 cm redonda ouro, prata e bronze.	UNIDADE	300.00	4,200	1.260,00	
00080	MEDALHA 5CM - Marca.: CRESPAR Medalha 5cm redonda ouro, prata e bronze.	UNIDADE	300.00	6,500	1.950,00	
00081	MEDALHA 6CM - Marca.: CRESPAR Medalha 6cm redonda ouro, prata e bronze.	UNIDADE	300.00	8,500	2.550,00	
00082	MEDALHA 8CM - Marca.: CRESPAR Medalha 8cm redonda ouro, prata e bronze.	UNIDADE	300.00	12,500	3.750,00	
00083	TROFEU 1º LUGAR - 80CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	299,000	2.990,00	
00084	TROFEU 2º LUGAR - 60CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00	
00085	TROFEU DE 3º LUGAR-40CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	174,250	1.742,50	
00086	TROFEU DE 50 CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	175,750	1.757,50	
00087	TROFEU DE 60CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00	
00088	TROFEU DE 70CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	209,000	2.090,00	
00089	TROFEU DE 80CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	249,000	2.490,00	
00090	TROFEU DE 90CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00	
00091	TROFEU PARA ARTILHEIRO - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	58,000	580,00	
00092	TROFEU GOLEIRO - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	59,000	590,00	
00093	TROFEU PEQUENO 30CM - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10.00	58,000	580,00	
00094	TROFEU DE 1 METRO - Marca.: JEBS EM POLIMERO METALIZADO	UNIDADE	10.00	499,000	4.990,00	
00095	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO - Marca.: TRB KIT Com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.		6.00	965,000	5.790,00	
00096	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO - Marca.: TR B KIT Com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.		6.00	965,000	5.790,00	
				VALOR TOTAL R\$	666.558,30	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua

RUA PINTO SILVA S/N



assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens e peças citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens e peças acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos itens peças, lembrando que as entregas serão em 05 (cinco) dias após solicitação da ordem de compras, conforme citado na cláusula quarta desta ata, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a



ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e peças só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecimento total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-017-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens e peças não entregues, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de fornecimento total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **05** (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não fornecimento parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os itens e peças deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e peças e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de fornecimento total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a fornecimento do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-017-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 18 de Outubro de 2023

IARA ALVES
MEIRELES:6043402327
023272

Assinado de forma
digital por IARA ALVES
MEIRELES:6043402327

2

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 11.714.510/0001-47

CONTRATANTE

MAIS ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:47484691000100

Assinado de forma digital por MAIS
ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
Dados: 2023.10.23 15:10:40 -03'00'

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

C.N.P.J. nº 47.484.691/0001-00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



CONTRATADO

BRUNA ALVES DE SOUZA ME
C.N.P.J. nº 26.176.661/0001-66
CONTRATADO

RUA PINTO SILVA S/N